



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 386/2006 – AESJ DE 09 DE MARÇO DE 2006

JOÃO FRIGI NETO, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando o que dispõe o Artigo 56 do Estatuto Social da entidade, **FAZ SABER:**

- 1- Em atendimento ao Artigo 56, do Estatuto Social, informo que nesta data o número de sócios é de: **“Sócios Patrimoniais: 2226, Sócios Beneméritos: 47 e Sócios Remidos: 177.**

- 2- O Estatuto Social prescreve que estão aptos a votar nas próximas eleições para membros do Conselho Deliberativo, os sócios das categorias antes arroladas que, à data da eleição: **a) conttenham no mínimo, um ano de inscrição no quadro social; b) estejam quites com os cofres sociais; c) não estejam cumprindo pena de suspensão (Artigo 56 § Único).**
 - 2.1- Para votar, o sócio comprovará a sua identidade e seu direito de voto (**Estatuto Social – Artigo 58**).

- 3- Poderão ser votados para membros e suplentes do Conselho Deliberativo, os sócios inscritos nas categorias **“Patrimonial, Remido e Benemérito”**, que na data da Assembléia Geral contém, no mínimo, **5 (cinco) anos de inscrição no quadro Social (Estatuto Social – Artigo 47, § 2º).**